



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.749, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a extinção de cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92 e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados, não providos, integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992, conforme detalhado a seguir:

Cargo	Quant.	Lotação/Setor	Ref. Base	CHS	Provimento
Auxiliar de Controle Interno	03	Unidade de Controle Interno	70	30	Efetivo (concurso público)
Almoxarife	02	Setor de Almoxarife e Patrimônio	45	40	Efetivo (concurso público)
Auxiliar Administrativo	01	Setor de Contabilidade	75	30	Efetivo (concurso público)
Auxiliar de Serviços II	01	Setor de Transportes	33	40	Efetivo (concurso público)
Lixeiro	01	Setor de Serviços Urbanos	28	40	Efetivo (concurso público)
Costureira	02	Setor de Promoção da Cidadania	36	40	Efetivo (concurso público)

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, realizará a adequação da presente Lei na estrutura do quadro de pessoal da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.